



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – 84.500-000 Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 – Fax: (42) 423-2474
www.irati.pr.gov.br – e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Diário Oficial de Irati

em 13a 28/12/2001

Divisão de Expediente

LEI Nº 1784

Súmula : Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Irati - Paraná, para o exercício de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Irati, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2002, elaborado a preços do mês de agosto de 2002, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 20.276.000,00 (vinte milhões, duzentos e setenta e seis mil Reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	17.623.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.499.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	171.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.323.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	480.000,00
RECEITA DE CAPITAL	1.553.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.500.000,00
SOMA	19.176.000,00



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – 84.500-000 Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 – Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CAPSIRATI 1.100.000,00

TOTAL 20.276.000,00

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL 750.680,00

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO 540.500,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2.853.800,00

JUNTO DO SERVIÇO MILITAR 17.100,00

FUNREBOM.....100.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 5.443.670,00

SECRETARIA DE SAÚDE 2.343.450,00

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL 1.134.700,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 4.206.400,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO..... 381.200,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE..... 820.150,00

OUVIDORIA MUNICIPAL 45.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA 198.750,00

ASSESSORIA DE IMPRENSA164.340,00

RESERVA DE CONTINGENCIA.....176.260,00

SOMA 19.176.000,00



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – 84.500-000 Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 – Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CAPSIRATI	1.100.000,00
TOTAL	20.276.000,00

Art. 4º - Segundo as categorias econômicas a Despesa está com a seguinte distribuição:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES	14.637.140,00
PESSOAL E ENC. SOCIAIS.....	8.390.150,00
JUROS E ENCARGOS DIVIDAS ...	310.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.936.990,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.362.600,00
INVESTIMENTOS	3.577.600,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	680.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA.....	176.260,00
SOMA	19.176.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CAPSIRATI	1.100.000,00
TOTAL.....	20.276.000,00

Art. 5º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a:



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – 84.500-000 Irati - PR

Fone: (42) 423.1118 – Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita arrecadada no exercício de 2002, utilizando como recursos para cobertura, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964;

II - Realizar operações de crédito, dentro das normas e determinações estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados, desde que dentro dos limites de capacidade com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,
em 04 de dezembro de 2001.


Antonio Toti Colação Vaz
Prefeito Municipal